



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 10/2023

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão** da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação na sessão realizada no dia 15 de dezembro de 2022, conforme consta nos autos do Processo SEI Nº 072.4298.2019.0034638-72;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o projeto de implantação do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em “Filosofia, Arte e Territorialidades”**, a ser oferecido sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Humanas e Letras – DCHL;

Art. 2º O Curso tem as seguintes características:

- I.** Localização: *campus* universitário de Jequié;
- II.** Vagas: 20 (vinte);
- III.** Carga Horária: 452 (quatrocentos e cinquenta e duas) horas;
- IV.** Período de realização: abril de 2023 a março de 2024;
- V.** Modalidade: presencial.



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 3º O Projeto do Curso, nele contida toda estrutura curricular, constitui-se em anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 03 de fevereiro de 2022.



Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO
DOE**

07 FEV 2023

AD PLENAM VITAM